



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 163/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a capacidade técnica e instalada do Hospital Santa Casa de Rio Grande, CNES 2232995, em acolher a demanda de atendimentos de média e alta complexidade da região;

o documento datado de 10/05/2018 encaminhado pelo Secretário Municipal da Saúde de Rio Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do pleito do município de Rio Grande, o qual solicita ao Ministério da Saúde o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em favor da Santa de Rio Grande, CNES 2232995.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS